

## **DECRETO Nº 29.700/2016**

**Súmula:** “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 876.267,75 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos) e dá outras providências”.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 876.267,75 (Oitocentos e Setenta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme especificado neste Decreto.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 22-FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

**UNIDADE: 01 -FUNDO MUN DE REEQUIP DO CORPO DE BOMBEIROS**

**FUNCIONAL: 04.122.0002.2050 -FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS**

**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**

**TOTAL: 876.267,75**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
3390300000	0257	3.515	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
3390330000	0257	3.515	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
3390390000	0257	3.515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
4490520000	0259	3.501	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.189,26
4490520000	0259	3.515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631.078,49

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2015.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.939/2015 de 14/12/2015.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 03 de junho de 2016.

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
Prefeito Municipal